MINISTÉRIO DA SAÚDE INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA

PROCESSO Nº 2849/2015 - INCA.

TERMO ADITIVO Nº 101/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2015 DE AQUISIÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA ALLEN RIO SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de setembro de 2017, presentes de um lado, a União, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA -INCA do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa ALLEN RIO SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., sediada na Rua Gonçalves Dias, 276, parte 1, Valparaíso, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.710.799/0001-00, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ÉLCIO FERNANDO DE OLIVEIRA LEITE, portador da carteira de identidade nº 31061912-7 -DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 120261008-02, doravante denominada CONTRATADA, após autorização da Diretora Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de aquisição de cessão de direito de uso temporário de software, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – <u>DO OBJETO</u>

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um exercício, a começar em 30/09/2017 e a terminar em 29/09/2018, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ressalvado o direito da **CONTRATADA** ao reajuste de preços, por ela já requerido e a ser aplicado por apostilamento.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União — Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, tendo sido emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2017.

# CLÁUSULA TERCEIRA – <u>DA PUBLICAÇÃO</u>

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

*Y* .

(le)

#### CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato, a qual terá validade durante a execução do contrato e mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta os efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

**Diretora Geral** 

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

SR. ÉLCIO FERNANDO DE OLIVEIRA LEITE Representante Legal da Empresa ALLEN RIO SERVIÇO È COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome CPF/MF André Luiz Trajano dos Santos Area de Contratos e Convênios INCA - COAGE Matricula: 1813556 - MS

Nome CPF/MF Mário Sergio M. Ferreira Mat. 627115 MS INCA COAGE

Area de Contratos e Convênios